

---

## **Aviso n.º 14384/2026/2**

---

### **Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um/a Investigador/a Doutorando/a no âmbito projeto estratégico do Centro de Estudos em Música, UID/00693/2025**

A Professora Doutora Alexandra Curvelo, Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (NOVA FCSH), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um Investigador Doutorando(a), através de contrato de trabalho a termo incerto na Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, para o exercício de atividades de investigação científica no âmbito do projeto estratégico do Centro de Estudos em Música, UID/00693/2025, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através de fundos nacionais.

A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foram autorizados por despacho da Senhora Subdiretora para a Investigação da NOVA FCSH, Professora Doutora Sónia Vespeira de Almeida, no uso de competência subdelegada, de 29 de maio de 2026, após parecer favorável do Conselho Científico da NOVA FCSH de 18 de maio de 2026.

**1** - A contratação do(a) doutorado(a) far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

**2** - O(A) doutorado(a) será contratado(a) em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, número 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantém-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

**3** - Caracterização da vaga:

A vaga que agora se abre a concurso pretende selecionar um(a) investigador(a) doutorado(a) para desenvolver um projeto de investigação e disseminação de conhecimento em: a) Psicologia da Música envolvendo trabalho no âmbito da gravidez e/ou da primeira infância, b) com os objetivos de aprofundar o conhecimento no domínio escolhido, divulgar os seus resultados, dinamizar o Laboratório de Música e Comunicação na Infância (LAMCI) e reforçar as atividades e a projeção internacional do CESEM. O plano de trabalhos deverá adequar-se ao programa estratégico do CESEM e ter em conta os interesses e a dinâmica dos seus grupos de investigação.

O/A investigador(a) a contratar poderá lecionar cursos, incluindo no seu domínio de especialização, contribuindo assim ativamente para a renovação e a melhoria contínua dos currículos e das práticas educativas a todos os níveis e supervisionar estudantes de pós-graduação, fornecendo orientação e mentoria;

**4** - Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o contrato a celebrar terá a remuneração-base de 2.408,11€, de acordo com o nível 33 da 1ª posição remuneratória.

**5** - O local de trabalho situa-se nas instalações do LAMCI do CESEM – Centro de Estudos em Música), sita no Colégio Almada Negreiros – *Campus* de Campolide, 1099-032, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades do(a) investigador(a).

**6** - Podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Musicais ou Psicologia ou Musicoterapia, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

**7** - A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em conta o perfil adequado à atividade a desenvolver, incide na relevância, qualidade e atualidade: **a)** Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato; **b)** Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; **c)** Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; **d)** Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

**8** - O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**9** - O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos. Serão utilizados dois métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), que vale 90 pontos e a Entrevista (E), que equivale a 10 pontos da classificação.

**10** - Os critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) na AC são os seguintes:

- Avaliação curricular dos elementos considerados mais relevantes pelo(a) candidato(a) associados ao lugar a concurso (0 — 30 pontos);
- Atividades consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a experiência profissional no âmbito das atividades especificadas no ponto 3 (0 — 30 pontos);
- Plano de Investigação proposto pelo(a) candidato(a) (0 — 30 pontos).

Passarão à Entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem um mínimo de 50 pontos.

**11** - Os critérios de avaliação dos(as) candidatos(as) na E são os seguintes:

- Motivação para o desenvolvimento do projeto proposto (0 — 5 pontos);
- Adaptação e experiência no trabalho de equipa (0 — 5 pontos).

**12** - O Júri tem a seguinte composição:

Presidente

- Professor Doutor Manuel Pedro Ferreira

Vogais efetivos:

- Prof.<sup>a</sup> Doutora Luísa Cymbron

- Prof.<sup>a</sup> Doutora Helena Rodrigues

Vogais suplentes:

- Prof.<sup>a</sup> Doutora Ana Isabel Pereira

- Prof.<sup>a</sup> Doutora Isabel Pires

**13** - O processo de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

- Formulário de candidatura (disponível em [modelo](#)) onde conste a menção explícita do presente procedimento;
- Exemplar de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e, tendo o grau sido atribuído por instituições do ensino superior estrangeira, declaração de honra de acordo com minuta própria (disponível em [https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos\\_para\\_investigadores/](https://fcsh.unl.pt/faculdade/concursos_para_investigadores/));
- Exemplar do curriculum do(a) candidato(a) organizado de acordo com a sistemática patente do número 7 do presente Aviso;
- Projeto de investigação mencionado no ponto 3 e respetivo Plano de Trabalhos;
- Carta de Motivação.

**14** - As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão, com os documentos supramencionados e devem ser enviadas no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no Diário da República, para o endereço de correio eletrónico [dgrhrecrutamento@fcsh.unl.pt](mailto:dgrhrecrutamento@fcsh.unl.pt). No assunto do email deve ser indicada a referência do Aviso e os documentos devem estar, preferencialmente, em formato PDF.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.

**15** - O/a candidato/a a contratar terá de ter obtido a classificação mínima de 75 pontos.

**16** - Caso o doutoramento do(a) selecionado(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

Será convidado para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir ao primeiro classificado, quando não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

**17** - Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 de maio de 2026 — A Subdiretora para a Investigação, *Professora Doutora Sónia Vespeira de Almeida*.